



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI N.º 544/GPMAAN/2021, de 07 de Dezembro de 2021

*“Dispõe sobre a denominação da Vicinal que se inicia às margens do Rio Plaquê, final da Vs 52. Passando pela Vila Jussara município de Água Azul do Norte-PA, terminando na divisa do Município de Xinguara-PA, perfazendo um total de 51 Km.”*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Estrada Municipal TRANS JUSSARA”, a via pública não pavimentada que se inicia na margem do Rio Plaquê, final da Vs 52. Passando pela Vila Jussara município de Água Azul do Norte-PA, terminando na divisa do Município de Xinguara-PA, perfazendo um total de 51 Km Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA).

Art. 2º Compete a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte a colocação de placas indicativas com o nome da estrada vicinal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2021.

  
**Isvandires Martins Ribeiro**  
Prefeito Municipal